

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Termo de Rescisão Bilateral do Item 205 da Ata de Registro de Preços firmada entre o CISVALE e PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (Pregão Eletrônico nº 004/2019).

Por este instrumento, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ernesto Alves, nº 875, em Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cássio Nunes Soares, no uso das atribuições legais, e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, nº 847, Bairro PAROLIM, CEP: 80.220-410, Município: CURITIBA/PR, Fone: (41) 3052-7900, E-mail: licitacao1@promefarma.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, legalmente representada por SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 457.063.879-15 e portador do RG nº 31041201, resolvem **CANCELAR/RESCINDIR o ITEM 205 (SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SOLUÇÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML - FR/50ML)**, da Ata de Registro de Preços, firmada em 07 de fevereiro de 2020, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2019**, para futuras aquisições parceladas de medicamentos, com fulcro no Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **a contar desta data.**

Desta forma, sugerimos aos Municípios Consorciados o cancelamento de todos os empenhos em abertos para aquisição do referido medicamento, mesmo que anteriores a esta rescisão, haja vista que o produto foi descontinuado por tempo indeterminado pela fabricante.

Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 2020.

CÁSSIO NUNES SOARES
Presidente do CISVALE

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva CISVALE

Pâmela da Silva Lima
OAB/RS 111.723
Assessoria Jurídica